



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4011/2024

Data da disponibilização: Quarta-feira, 10 de Julho de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **PORTARIA GP N. 389, DE 8 DE JUNHO DE 2024**

PORTARIA GP N. 389, DE 8 DE JUNHO DE 2024

Designa o desembargador supervisor, o juiz coordenador, os integrantes, o Conselho Gestor e os magistrados de cooperação do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades;

CONSIDERANDO as disposições dos Capítulos III e V da Resolução n. 350, de 2020, do CNJ, concernentes, respectivamente, aos magistrados de cooperação judiciária e aos Núcleos de Cooperação Judiciária;

CONSIDERANDO a Resolução GP N. 265, de 5 de dezembro de 2022, deste Tribunal, que criou o Núcleo de Cooperação Judiciária como unidade de apoio indireto à atividade judicante, vinculada à Presidência; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 341, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o desembargador supervisor, o juiz coordenador, os integrantes, o Conselho Gestor e os magistrados de cooperação do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Ficam designados o desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos e o juiz Márcio Toledo Gonçalves para atuarem, respectivamente,

como supervisor e coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ), nos termos do art. 18 da Resolução n. 350, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e do art. 4º da Resolução GP n. 341, de 19 de junho de 2024, deste Tribunal.

Art. 3º O NCJ será composto pelos seguintes integrantes:

I - Antônio Gomes de Vasconcelos, desembargador supervisor;

II - Márcio Toledo Gonçalves, juiz coordenador do NCJ e titular da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

III - Andréa Felipe Ramos Chaves, chefe do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do SINGESPA (GNCJESIN); e

IV - Amanda Karoline Gaia Oliveira, servidora lotada no GNCJESIN.

Art. 4º. Integram o Conselho Gestor para fins do art. 4º, inciso IV e § 3º, da Resolução GP n. 341, de 2024:

I - Sebastião Geraldo de Oliveira, desembargador coordenador do CEJUSC-JT de 2º grau;

II - Flávia Cristina Rossi Dutra, juíza supervisora do CEJUSC-JT de 2º grau, auxiliar da 1ª Vice-Presidência e titular da 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

III - Andréa Rodrigues de Moraes, juíza coordenadora e supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau e titular da 6ª Vara do Trabalho de Betim;

IV - Marcos César Leão, juiz diretor do Foro da Justiça do Trabalho em Belo Horizonte, responsável pelo Juízo Auxiliar de Execução e titular da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

V - Tatiana Carolina de Araújo, juíza designada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

VI - Cleber Lúcio de Almeida, juiz coordenador da Escola Judicial e titular da 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

VII - Carla Cristina de Paula Gomes, juíza coordenadora-geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (SINGESPA) e Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas;

VIII - Patrícia Helena dos Reis, diretora-geral;

XIX - Ludmila Pinto da Silva, secretária-geral da presidência; e

X - Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária.

Art. 5º Ficam designados para compor o quadro de magistrados de cooperação do NCJ, nos termos do art. 8º da Resolução GP n. 341, de 2024:

I - Antônio Gomes de Vasconcelos, desembargador supervisor;

II - Márcio Toledo Gonçalves, juiz coordenador do NCJ e titular da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

III - Flávia Cristina Rossi Dutra, juíza supervisora do CEJUSC-JT de 2º grau, auxiliar da 1ª Vice-Presidência e titular da 16ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

IV - Andréa Rodrigues de Moraes, juíza coordenadora e supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau e titular da 6ª Vara do Trabalho de Betim;

V - Carla Cristina de Paula Gomes, juíza coordenadora-geral do SINGESPA e titular da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas;

VI - Érica Aparecida Pires Bessa, juíza titular da 9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

VII - Marcos César Leão, juiz diretor do Foro da Justiça do Trabalho em Belo Horizonte, responsável pelo Juízo Auxiliar de Execução e titular da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte; e

VIII - Marina Caixeta Braga, juíza titular da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

Parágrafo único. Os magistrados designados nos incisos VI a VIII compõem o quadro de magistrados de cooperação, nos termos do inciso VI do art. 8º da Resolução GP n. 341, de 2024.

Art. 6º Fica revogada a Portaria GP n. 213, de 19 de julho de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

### **EDITAL N.19/2024**

EDITAL N. 19/2024 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte jurisdição no Estado de Minas Gerais, tendo em vista o Edital n. 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro de reserva, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10/08/2022 e no Diário Oficial da União de 11/08/2022, e retificações posteriores, resolve:

I - INFORMAR que, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1003276-59.2023.4.06.3800, em curso na 7ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, houve a atualização da posição classificatória do candidato Gabriel de Souza Lima, que passa a ocupar a posição 552 do cargo de Analista Judiciário Área Judiciária, porquanto o Juízo Federal denegou a segurança e extinguiu o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, bem como determinou cessar o cumprimento da decisão que anteriormente havia deferido a tutela provisória, no âmbito do agravo de instrumento 1002168-46.2023.4.06.0000.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2024.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 396, DE 8 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA GP N. 396, DE 8 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo TRT/e-PAD/17.638/2024;

CONSIDERANDO a Portaria GP N. 311, de 3 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/25.638/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor Benito Siriani Junior para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau, nível CJ-3, a partir de 28/6/2024 até ulterior deliberação, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Marise Ferreira Aquino.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Portaria**

**Portaria**

### **PORTARIA SEP N. 94, 10 de julho de 2024**

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o art. 53, inciso VI, alínea "b" do Regulamento Geral de Secretaria;